



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2026

Requer informações ao Senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação, sobre a inconsistência técnica reconhecida pelo Inep relacionada à alteração dos resultados de solicitações de atendimento especializado no Enem 2026, inclusive após o prazo recursal, e seus possíveis impactos sobre os candidatos que necessitam desses atendimentos para a realização do Exame.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações acerca da inconsistência técnica reconhecida pelo Inep relacionada à alteração dos resultados de solicitações de atendimento especializado no Enem 2026, inclusive após o prazo recursal, e seus possíveis impactos sobre os candidatos que necessitam desses atendimentos para a realização do Exame.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações acerca da inconsistência técnica reconhecida pelo Inep relacionada à alteração dos resultados de solicitações de atendimento especializado no Enem 2026, inclusive após o prazo recursal, e seus possíveis impactos sobre os candidatos que necessitam desses atendimentos para a realização do Exame.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos participantes solicitaram atendimento especializado no Enem 2026 e quais foram os respectivos resultados, discriminados, quando disponível, por condição informada pelo participante, tipo de atendimento ou

recurso solicitado, deferimentos, indeferimentos, recursos interpostos e resultados dos recursos?

2. Em que consistiu a “inconsistência técnica” reconhecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e qual foi sua extensão, informando a causa e o período de ocorrência, a quantidade de participantes atingidos e de solicitações que tiveram alteração de status, especialmente de “deferido” para “indeferido”, bem como quantas dessas alterações ocorreram após o encerramento do prazo recursal, em 3 de julho de 2026, e qual tratamento foi conferido a esses casos?

3. Quais condições que ensejam atendimento especializado foram alcançadas pela inconsistência identificada e quais tipos de atendimento ou recursos foram afetados, informando, de forma consolidada e preservados os dados pessoais, os respectivos quantitativos de participantes?

4. A inconsistência provocou alteração dos resultados registrados nas bases administrativas do Inep ou apenas divergência na informação exibida aos participantes na Página do Participante? Houve reanálise, reprocessamento ou alteração administrativa de pedidos anteriormente deferidos? Em caso afirmativo, informar a quantidade de casos, os critérios e fundamentos utilizados e as datas das alterações.

5. De que forma e por quais canais os participantes atingidos foram informados acerca da inconsistência identificada, de sua correção e da situação definitiva de suas solicitações, esclarecendo se houve comunicação individual e informando o quantitativo de participantes alcançados?

6. Considerando a informação prestada pelo Inep à imprensa de que os atendimentos anteriormente concedidos não seriam comprometidos, quais procedimentos técnicos e administrativos asseguram a correspondência entre os atendimentos efetivamente deferidos e aqueles registrados para disponibilização aos participantes nos dias de aplicação das provas?

7. Foi realizada ou está em curso verificação da integridade da base de atendimentos especializados do Enem 2026 após a identificação da inconsistência? Em caso afirmativo, informar o escopo, os resultados já identificados e a previsão de conclusão.

Solicita-se, ainda, o encaminhamento dos relatórios técnicos, registros consolidados e demais documentos produzidos pelo Inep acerca da inconsistência identificada, de sua extensão e de sua correção, preservados os dados pessoais dos participantes.

JUSTIFICAÇÃO

Candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2026 procuraram veículos de comunicação, conforme consta na reportagem publicada pelo portal G1, em 21 de agosto de 2026, relatando que solicitaram atendimento especializado e, após inicialmente visualizarem seus pedidos como aprovados no sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, posteriormente teriam encontrado alteração do respectivo status para indeferido.

A situação ganhou repercussão a partir dos relatos dos próprios participantes e da divulgação jornalística. Questionado pela imprensa, o Inep reconheceu a ocorrência de uma “inconsistência técnica” relacionada ao sistema e informou que o problema seria corrigido, afirmando, ainda, que os atendimentos anteriormente concedidos não seriam comprometidos.

O reconhecimento da ocorrência pelo próprio órgão responsável pela realização do exame torna necessário conhecer sua efetiva dimensão, causa e efeitos, bem como verificar, mediante dados e registros objetivos, se a inconsistência alcançou decisões anteriormente disponibilizadas aos participantes.

A questão assume especial relevância sob a perspectiva da inclusão e da garantia de condições adequadas de participação. O atendimento especializado alcança diferentes públicos e situações contemplados pelas regras do exame e tem por finalidade possibilitar que participantes com necessidades específicas realizem a prova em condições compatíveis com suas particularidades.

Nesse contexto, eventual falha no processamento ou na apresentação dos resultados das solicitações de atendimento especializado ultrapassa a dimensão estritamente tecnológica, pois pode repercutir diretamente nas condições de participação daqueles que dependem de atendimento ou recursos específicos para a adequada realização do exame.

É justamente sob essa perspectiva que se insere a presente iniciativa parlamentar. A promoção da inclusão e da acessibilidade, com especial atenção às pessoas que necessitam de recursos ou condições específicas para sua plena participação em políticas, serviços e processos públicos, constitui pauta prioritária da atuação parlamentar desta Senadora. Por essa razão, diante do reconhecimento pelo próprio Inep de uma inconsistência técnica, mostra-se necessário verificar sua extensão e se ela alcançou participantes que dependem dessas condições para a realização do Enem.

A situação merece atenção adicional em razão do cronograma do Enem 2026, que estabeleceu o dia 26 de junho para divulgação do resultado das solicitações de atendimento especializado, o período de 29 de junho a 3 de julho para interposição de recursos e o dia 10 de julho para divulgação dos respectivos resultados.

Eventual alteração posterior de resultado inicialmente apresentado como deferido suscita questão relevante quanto à integridade e à rastreabilidade do sistema e quanto à possibilidade de exercício tempestivo do direito de recurso. O participante que recebeu informação de deferimento durante o prazo recursal

não teria, em princípio, razão para impugnar decisão administrativa que lhe era favorável.

Também se mostra necessário esclarecer como os participantes atingidos foram informados acerca da ocorrência e da situação definitiva de seus pedidos. A eventual correção técnica do sistema não afasta a importância de se conhecer se o participante recebeu informação inequívoca acerca do atendimento que consta efetivamente de seus registros para a realização do exame.

A preocupação, portanto, não se restringe à existência de uma inconsistência tecnológica, mas alcança suas possíveis consequências concretas. Um atendimento regularmente deferido pode envolver condições relevantes para a adequada participação do candidato, razão pela qual é particularmente importante conhecer quais públicos e modalidades de atendimento foram alcançados pela ocorrência e se os registros atualmente existentes correspondem às decisões efetivamente proferidas pelo Inep.

A matéria assume especial relevância, ainda, em razão da proximidade das provas, previstas para os dias 8 e 15 de novembro de 2026. Há, portanto, interesse público no esclarecimento tempestivo da situação, permitindo ao Poder Legislativo exercer sua competência fiscalizadora antes da realização do certame.

O presente requerimento insere-se, assim, no exercício da competência fiscalizadora do Senado Federal e busca esclarecer a extensão da inconsistência reconhecida pelo Inep, sua repercussão sobre os participantes e a integridade do processo de atendimento especializado no Enem 2026.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves